



CMR

Câmara Municipal de Agudos
UM NOVO TEMPO

LEI Nº. 2.540 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.993

"Que destina um caixa específico nas agências bancárias".

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Artº. 53, §§ 3º e 8º, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Todas as Agências Bancárias deverão dispor de um caixa específico para atendimento prioritário de deficientes físicos, idosos e gestantes.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 27 de Setembro de 1.993.


Arqtº. JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Presidente

Publicada e Registrada na forma da Lei

SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Diretora de Secretaria